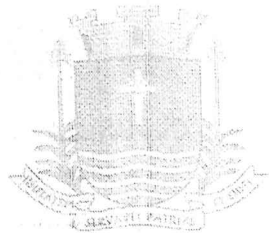


**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 44/2020
PROCESSO 4028/2020 – CC 11/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Educação **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG nº 27.078.500-0, e do CPF/MF 122.100.078-01, e de outro lado a empresa **TRIODORA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Dona Maria Alves, nº872, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.317.263/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jeriel da Silva Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.286 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 035.484.198-01.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de julho de 2020**, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamento e mão-de-obra, para prestação de serviços de reforma no piso e paredes internas da CEI Professora Heloísa Maria Salles Teixeira – Tia Helô – Sumaré”**, para **ACRÉSCIMO** em mais **R\$ 51.996,59 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, o que equivale a aproximadamente 49,807% do valor global contratado, passando o valor global de R\$ 104.396,55 (cento e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 156.393,14 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e catorze centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	313-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.210000	R\$ 51.996,59

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

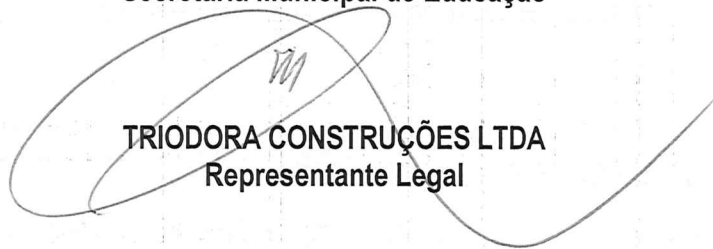
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de agosto de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


TRIODORA CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

